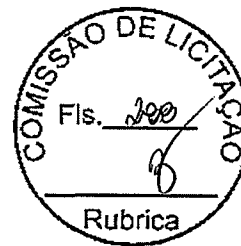




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 002/2023PROSAP

1

**COMUNICADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2023PROSAP**

DE: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UEP-PROSAP

PARA: EMPRESAS PARTICIPANTES

PROCESSO LICITATÓRIO: COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2023PROSAP

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação dos Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**, por intermédio da **UNIDADE EXECUÇÃO DO PROJETO**, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 731/2023, comunica as empresas participantes do processo em tela que a análise dos documentos apresentados a Comissão **CONCLUIU**:

1. Dos participantes

1.1. Foram encaminhados Solicitações de Propostas para 03 (três) empresas, as quais participam do Certame em tela conforme a seguir discriminado:

1.1.1. NORTE & SUL TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.631.238/0001-02;

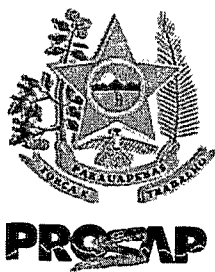
1.1.2. TOPMAC-SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 12.482.686/0001-83; e

1.1.3. CRM CONSTRUTORA E REPRESENTACAO LTDA; CNPJ Nº 35.418.823/0001-16.

2. Dos valores propostos pelas empresas

2.1. Conforme propostas apresentadas configura-se como valores propostos:

2.1.1. **NORTE & SUL TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA**, com o valor global de R\$ 455,879,92 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 002/2023PROSAP

2

- 2.1.2. **TOPMAC-SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS LTDA**, com o valor global de R\$ 431.886,24 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); e
- 2.1.3. **CRM CONSTRUTORA E REPRESENTACAO LTDA**, com o valor global de R\$ 443.883,08 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos).
- 2.1.4. Não foram encontrados erros aritméticos nas propostas apresentadas.

3. Do julgamento

3.1. A Comissão Especial de Licitação, qualificada anteriormente, decide por **REJEITAR A PROPOSTA:**

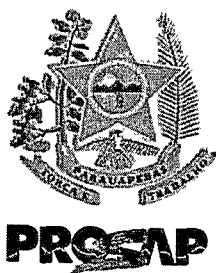
- 3.1.1. CRM CONSTRUTORA E REPRESENTACAO LTDA; CNPJ Nº 35.418.823/0001-16. Após a análise, verificou-se que a licitante não atendeu às exigências da SDP edital, conforme a seguir exposto:
- 3.1.2. Sua proposta não atendeu à exigência do item 3.1.xviii, alínea 'b' da Seção 2 – Instruções à Empresa da SDP nº 002/2023PROSAP. A proponente deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis – DRE e Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por programa validador e assinador (PVA);

3.2. A Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP, qualificada anteriormente, decide por **CONSIDERAR ADEQUADA A PROPOSTA:**

- 3.2.1. TOPMAC-SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS LTDA, por atender às exigências da SDP, com o valor global corrigido de R\$ 431.886,24 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
- 3.2.2. CRM CONSTRUTORA E REPRESENTACAO LTDA, por atender às exigências da SDP, com o valor global corrigido de R\$ 443.883,08 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos).

4. Proponente Vencedora

- 4.1. A proposta da empresa **TOPMAC-SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS LTDA**, foi considerada substancialmente adequada com o valor global corrigido de **R\$ 431.886,24 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, sagrando-se vencedora do certame.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Comunicado do Julgamento das Propostas – CP nº 002/2023PROSAP

3

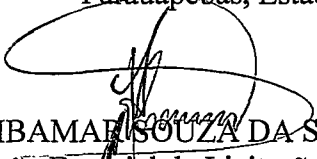
5. Não Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento

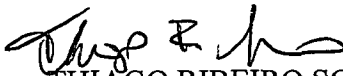
5.1. O processo licitatório em epígrafe, respaldado pelo artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, o qual explicita a admissão de políticas em processos de compras financiados por organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte. Desta forma o presente processo segue as políticas de aquisições do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, neste caso a Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9, que disciplina o regramento para condução de processos administrativos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços necessários à implementação do projeto financiado pelo Banco.


6. Dos recursos e esclarecimentos

6.1. Conforme estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 em seu parágrafo 2.65, após a publicação do Resultado da Adjudicação do Contrato, o Mutuário especificará que qualquer proponente que deseje conhecer os motivos pelos quais sua proposta não foi selecionada, poderá solicitar uma explicação do Mutuário. O Mutuário prontamente esclarecerá por que tal proposta não foi selecionada, fazendo-o por escrito e/ou por meio de uma reunião de esclarecimentos, à escolha do Mutuário. O proponente interessado nos esclarecimentos arcará com todos os custos para comparecer a essa reunião.

Parauapebas, Estado do Pará, 23 de outubro de 2023.


JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação
UEP-PROSAP
Decreto RMP nº731/2023
Presidente


THIAGO RIBEIRO SOUZA
Comissão Especial de Licitação
UEP-PROSAP
Decreto PMP nº731/2023
Membro


VANDERSON BORGES MACEDO
Comissão Especial de Licitação
UEP-PROSAP
Decreto PMP nº731/2023
Membro